



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

Câmara Municipal de Cascavel

Lido em 28/03/21

[Assinatura]
Vereador - 1º Secretário

REQUERIMENTO Nº 53 DE 2021.

(Proponente: Vereador Policial Madril/PSC)

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL

Recebido em 26/02/21

[Assinatura]
Protocolo

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cascavel

REQUEIRO, nos termos que regem o art. 148, inciso IV, do Regimento Interno desta Casa de Leis, seja encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Rodrigo Pacheco, Presidente do Senado Federal, pedido de providências, no sentido de determinar, em caráter de urgência, seja colocado em pauta para votação, o Projeto de Lei Nº 32/2016, de autoria do Senador Wellington Fagundes, que trata do ressarcimento ao Sistema Único de Saúde das despesas com o tratamento de saúde das vítimas de acidentes de trânsito por parte do condutor de veículo que cometer os crimes de homicídio ou lesões corporais, sob a influência de álcool ou qualquer outra substância psicoativa que determine dependência.

É o que Requer. Sala de Sessões.
Cascavel, 25 de fevereiro de 2021.

[Assinatura]
Policial Madril
Vereador /PSC

Justificação:

O Projeto de Lei de que trata o presente pedido de providências cuida de alterar o Código de Trânsito Brasileiro, acrescentando a previsão de que o condutor de veículo que cometer os crimes de homicídio ou lesões corporais, sob a influência de álcool ou qualquer outra substância psicoativa que determine dependência, responderá civilmente pelas despesas dos Sistema Único de Saúde no tratamento das vítimas e do próprio agente causador do fato.

Os acidentes de trânsito são um grave problema de saúde pública no País, entretanto, a grande maioria dessas emergências poderiam ser evitadas se houvesse uma conscientização maior por parte dos motoristas que conduzem seus automóveis sob influência do álcool ou drogas. Segundo especialistas, os atendimentos dessas ocorrências representam um “roubo” importante de recursos da área médica, uma vez que os hospitais devem manter uma equipe médica de plantão para o atendimento desses pacientes, especialmente quando chegam em quadros clínicos de alta complexidade. Nessas situações, a manutenção da vida é a prioridade do atendimento.

A maioria desses motoristas irresponsáveis que causam acidentes sob a influência de álcool ou drogas, bem como de suas vítimas, é atendida em hospitais públicos, o que acaba gerando um alto custo para o nosso Sistema Único de Saúde (SUS), que abrange desde o resgate até a reabilitação da vítima e/ou do condutor.





Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

Nessa esteira, acreditamos que o referido Projeto de Lei que visa o ressarcimento do SUS nestes casos, se aprovado, vai fazer com que as pessoas pensem duas vezes antes de assumir o volante sob o efeito da ingestão de álcool ou drogas, de modo que se estiverem obrigados a responder civilmente por essas despesas, a tendência é de que os motoristas se tornem mais prudentes.

Dessa forma, considerando o todo exposto, bem como o fato de que o Projeto de Lei Nº 32/2016 já recebeu pareceres favoráveis das Comissões de Assuntos Sociais e de Constituição, Justiça e Cidadania, solicitamos que a presente solicitação seja analisada com urgência, a fim de que o mesmo seja submetido à votação pelo Senado Federal.

P. Mascheril

